Prefeitura Municipal de Igarassu

GABINÊTE DO PREFEITO

IGARASSU — PERNAMBUCO

L E I Nº 1280

EMENTA: Abre Crédito Especial para compra de cotas da Fundação Comunitária Odontológica para o Desenvolvimento de Educação e da Saúde e da outras providências

O Prefeito Municipal de Igarassu:

Faço saber que a Câmara Municipal Decretou e eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial de Cr$5.000,00 (cinco mil cruzeiros).

Art. 2º - Fica ainda o Chefe do Poder Executivo autorizado a adquirir para doar quotas da Fundação Comunitária Odontológica para o Desenvolvimento da Educação e da Saúde (FUCODESAL), até a quantia estabelecida no artigo anterior.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta do saldo do exercício anterior.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU, EM 22 DE MAIO DE 1972.

Clovis Lacerda Leite
Prefeito Municipal